

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

SECRETARIA DE ESPORTES

Rua 24 de Maio nº 1965 – Balneário Aristides Coló

Telefone: 3624-7004

Estudo Técnico Preliminar

1. **Órgão:** Prefeitura do Município de Jahu/SP
2. **Secretaria Requisitante:** Secretaria de Esportes.
3. **Objeto:** Concessão pública através de locação de imóvel do Município localizado a Rua Claudio Furchin de Almeida Prado s/n, para exploração de atividades desportivas, educacionais , culturais e sociais.
4. **Descrição da Necessidade de Contratação a Partir do Problema a Ser Resolvido:**
 - a. Trata-se de uma quadra poliesportiva e uma edificação com vestiários. Atualmente o local se encontra sem a devida manutenção, deixando de cumprir sua função social. Diante da falta de recursos públicos para requalificação e gestão do espaço, a concessão do espaço se torna uma alternativa viável, eficiente e benéfica para a população.
5. **Consta do Plano de Contratações Anual? Caso não Conste, Justificar.**
 - a. Não
6. **Há Requisito Especial para a Contratação? Havendo, Justificar.**
 - a. A concessão pública será realizada mediante locação do imóvel objeto deste Estudo Técnico Preliminar, reforma do espaço conforme projeto apresentado pela concessionária na proposta e aprovado pela Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico.
7. **Descrição de Quantidades, Memória de Cálculo e Consideração da Economia de Escala.**
 - a. Conforme Memorial Descritivo do imóvel.



8. Estimativa de Valor da Contratação, Acompanhada de Preços Unitários Referenciais (Poderão Constar de Anexo).

- a. Conforme apresentado no laudo de avaliação do imóvel.

9. Descrição da Solução Como um Todo, Considerando Manutenção, Assistência Técnica e Garantias Oferecidas, se for o Caso.

- a. O imóvel condedido deverá passar por reforma, cujo projeto deverá ser submetido a aprovação da Secretaria de Esportes e análise técnica da Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico.
- b. A Concessionária deverá manter o local em plenas condições de funcionamento, desenvolvendo atividades desportivas, educacionais, culturais, sociais e comerciais que incrementem a atividade econômica do município e que traga benefícios de uso para a população.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não Parcelamento da Contratação:

- a. A concessão será feita mediante pagamento de aluguel que deverá ser executado mensalmente.

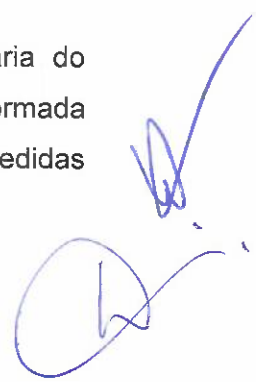
11. Demonstração de Resultados Pretendidos em Termo de Economicidade e de Melhor Aproveitamento de Recursos Humanos, Materiais e Financeiros.

- a. Faz-se a contratação pois a mão de obra própria da Prefeitura do Município de Jahu é para a realização de obras de pequeno porte e reparos, não podendo ser alocada para construções de médio e grande porte.

12. Providências Complementares que Devem ser Adotadas, em Paralelo, no Tocante à Operacionalização do Objeto de Contratação.

- a. Antes da emissão da ordem de início de serviço, a Secretaria do Município que responde, ou que responderá pelo local, será informada formalmente sobre o início das atividades, de forma a tomar as medidas cabíveis;

13. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes, se Houver.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

SECRETARIA DE ESPORTES

Rua 24 de Maio nº 1965 – Balneário Aristides Coló

Telefone: 3624-7004

a. Não há.

14. Demonstração de Possíveis Impactos Ambientais e Possíveis Medidas Mitigadoras, se for o Caso.

a. Não há.

15. Posicionamento Conclusivo da Adequação da Contratação Com Vista a Solução a que se Destina.

- a. Tendo em vista a necessidade de reativação deste espaço esportivo, sua manutenção e conservação.
- b. Considerando o benefício que a exploração do espaço trará à população, para o aumento da arrecadação de tributos e para a geração de empregos.
- c. A concessão do local se faz positiva.


Sgt. Carlos Donisete de Oliveira

Secretario Adjunto

Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar

